



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Pró Reitoria de Extensão - PROEX**

**EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DISCENTE Nº 002/2021
PROEX / IFBA de 11 de maio de 2021**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO A PROJETOS E AÇÕES DA PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, no uso de suas atribuições legais torna público o presente edital interno para seleção de estudantes BOLSISTAS, para atuação em projetos e ações do Departamento de Ações Culturais, Esporte e Lazer - DACEL/ PROEX. A atuação como bolsista na PROEX visa contribuir para o processo formativo da (o) discente, com o desenvolvimento e fortalecimento de habilidades e competências, através de atividades nas quais será oportunizada a articulação entre teoria e prática, contribuindo assim para a formação integral da (o) discente, como também oportunizará uma aproximação com as atividades extensionistas.

1. OBJETIVO

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção de estudantes, regularmente matriculados nos cursos do IFBA, para a função de bolsistas de ensino técnico e superior, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para atuarem em ações e projetos vinculados a PROEX .

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para esta chamada serão realizadas de **17/05/2021 até às 23:59 horas de 20/05/2021**, em observância ao cronograma de andamento desta chamada, descrito no **item 9**.

2.2 O(A) discente deverá fazer a sua inscrição exclusivamente via internet, através do preenchimento completo do formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/7vGq8jFcNKfACtMX6>, com dados atualizados (email e telefone), anexando todos os documentos na ordem que aparecem no item **2.3, em arquivo ÚNICO, em formato PDF**.

2.3 Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados, através de **arquivo único, em formato PDF**, na ordem exata que se apresenta abaixo:

- I. Documento de Identidade com foto
- II. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade
- III. Comprovante de matrícula
- IV. Histórico acadêmico obtido diretamente do SUAP
- V. Comprovações referentes aos Itens Classificatórios (ANEXO III Barema) – (apenas dos últimos 4 anos)
- VI. Termo de Compromisso Assinado (ANEXO I)
- VII. Declaração de Horário de disponibilidade (ANEXO II)

2.4 O arquivo em formato PDF a ser anexado deverá ser nomeado com o **nome completo do(a) candidato(a)**.

2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFBA excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 Toda comunicação será realizada pelo <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, assim, é dever do candidato verificar, regularmente, a referida página, ao longo deste processo seletivo, verificando as convocatórias ou possíveis retificações.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Das vagas

TABELA 1: ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS.

	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas	Valor da Bolsa (R\$/mês)	Duração da Bolsa
Ensino Médio	20h	01	300,00	04 meses
Ensino Superior	20h	01	400,00	04 meses

3.2 Poderão inscrever-se as (os) candidatas (os) que estiverem regularmente matriculadas (os) em campus do IFBA no(s) curso(s) técnicos (integrado, EJA, concomitante ou subsequente) ou Superior, e atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 Requisitos obrigatórios:

- a) Ter disponibilidade de horários compatíveis com a demanda da PROEX (Matutino e/ou Vespertino) para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função, participar de reuniões periódicas na modalidade online e atuação em modo remoto;
- b) Possuir equipamento e acesso a internet próprios para desenvolvimento das atividades;
- c) Possuir coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 5,0 (para estudante do ensino superior).
- d) Ter cursado pelo menos 02 (dois) semestres (para estudante das modalidades semestrais) e ter cursado pelo menos 01 (um) ano (para estudante das modalidades anuais).
- e) Não ser bolsista de outros projetos internos e externos, excetuando bolsa permanência ou dos programas de assistência estudantil.
- f) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O(A)s candidato(a)s serão selecionado(a)s por uma Comissão de Seleção nomeada pela PROEX que será norteadada pelos seguintes critérios:

4.1.1 O(a)s candidato(a)s serão selecionados para as vagas estabelecidos na **Tabela 1 do item 3.1** desta Chamada;

4.1.2 O(a)s candidato(a)s que excederem o limite de vagas estabelecidas na **Tabela 1 do item 3.1** comporão cadastro de reserva.

4.2 O processo de seleção será constituído das seguintes Etapas:

4.2.1 INSCRIÇÃO – A homologação da inscrição se dará a partir do atendimento aos itens 2.2 e item 2.3 através do formulário de inscrição; (o não atendimento aos referidos itnes ocasionará a não homologação da inscrição)

4.2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL – (Classificatória)- A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da análise dos documentos comprobatórios referente ao Barema (ANEXO III), com lista de classificação já considerando os critérios de desempate (4.2.5).

4.2.3 ENTEVISTA ETAPA ELIMINATÓRIA – Os candidatos serão convocados conforme demanda e interesse da PROEX por ordem decrescente de classificação. Só participará desse etapa os cinco primeiros estudantes da lista de classificação (cinco dos curso

Superior e 5 do ensino técnico). Os estudantes que não forem chamados para essa etapa, permanecerão no cadastro para possíveis demandas da PROEX. Dessa etapa haverá uma ordem de classificação, da qual serão chamados os primeiros classificados para ocupar as vagas disponíveis na tabela 1 e os demais comporão um cadastro reserva.

- I. O candidato deverá comparecer no horário definido na convocatória que será publicada no <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>;
- II. Os candidatos deverão apresentar documento de identificação original com foto no início da entrevista;
- III. É de inteira responsabilidade do candidato ter equipamentos e conexão para a participação no horário e no endereço pré definido. Em caso de não comparecimento no horário e data agendada da entrevista o candidato será **desclassificado**.
- IV. A classificação seguirá o parâmetro presente no Barema Anexo IV

4.2.4 Serão classificado(a)s o(a)s candidato(a)s que atingirem a Nota Final (NF) mínima de 40 pontos calculados da seguinte forma:

- a) Para discentes do ensino técnico: $NF = ((\text{total da pontuação obtida no Anexo III}) + (\text{o anexo IV} \times 2,0))$. Formula = Total obtido no Anexo III + (total obtido no Anexo IV x 2,0).
- b) Para discentes do ensino superior: $NF = (\text{total da pontuação obtida pelo Anexo III} \times 1,5) + (\text{total da pontuação obtida pelo Anexo IV} \times 2,0)$.

4.2.5 Em caso de empate, os critérios para desempate seguirá as seguintes prioridades:

- A(O) discente com maior idade;
- A(O) discente que tenha ingressado no IFBA por meio de política de ações afirmativas;
- A(O) discente com maior CR (para discentes do ensino superior);
- A(O) discente com maior tempo como estudante do IFBA (para discentes do ensino médio integrado, EJA, concomitante e subsequente).

4.3 Toda comunicação referente a esta chamada, independentemente de caráter coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico (<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>), desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

4.3.1 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar as publicações relativas a esta chamada por meio do endereço eletrônico: (<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>).

4.4 A classificação fora das vagas previstas neste edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo bolsista.

5. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

5.1 É função da(o) bolsista o apoio na execução do projeto, apoio logístico, apoio na atualização das redes sociais, apoio na organização de documentos, apoio na organização da estrutura do evento, produção de planilhas de controle e fluxo de atividade, auxílio durante as transmissões do evento e produções gráficas básicas.

5.2 Compete ao bolsista, sob orientação do Chefe de Departamento de Ações Culturais e de Esporte e Lazer (DACEL).

- I. Cumprir com a carga horária de 20h semanais;
- II. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas, sendo passível de desligamento do(a) bolsista caso não haja frequência, responsabilidade e assiduidade;
- III. Desenvolver as atribuições descritas no item 5.1;
- IV. Fazer relatório mensal de atividade;
- V. Desenvolver as atividades em horários diversos daqueles às suas atividades acadêmicas, não prejudicando o desempenho nas aulas.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1 O pagamento da bolsa dar-se-á por meio do orçamento destinado à Pró-Reitoria de Extensão;

6.2 O valor final da bolsa poderá sofrer alterações para menos, caso as atividades atribuídas à(o) bolsista não sejam realizadas.

6.3 Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

6.4 A permanência do/a bolsista selecionado/a está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFBA tem a prerrogativa de submeter a/o bolsista a avaliações de desempenho e de desligá-lo a qualquer tempo caso não cumpra com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.

6.5 O afastamento do bolsista das atividades acarretará no cancelamento da sua bolsa

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Serão selecionado(a)s estudantes de acordo com os critérios do item 4.2 e respeitando o limite de vagas descritos nos itens 3.1 e 4.1.2 desta Chamada.

7.2 O resultado final da seleção dos estudantes será publicado na área de Editais/2021 do site da PROEX (<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>).

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 A interposição de recursos ao resultado final desta chamada pública deverá ser encaminhada ao e-mail **edital-proex.rei@ifba.edu.br** impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada.

8.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja pelo e-mail: **edital-proex.rei@ifba.edu.br**, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

9. CRONOGRAMA

Fases	Data
Publicação da Chamada	11/05/2021
Início das Inscrições	17/05/2021
Término das Inscrições	20/05/2021
Homologação das Inscrições	21/05/2021
Publicação da Classificação por Análise Documental	24/05/2021
Interposição de Recursos da Etapa de Análise Documental	25/05/2021
Resultado pós interposição de Recurso	26/05/2021
Entrevista	27/05/2021
Resultado da etapa de Entrevista	28/05/2021
Interposição de Recurso	31/05/2021
Resultado Final do Processo	01/06/2021

10. VIGÊNCIA

10.1 Esse edital tem validade até dezembro de 2021

10.2 As bolsas possuem vigência de quatro meses podendo ser prorrogáveis por mais quatro meses a critério e demanda da PROEX, bem como a disponibilidade de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A PROEX não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.2 A bolsa não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) admitido(a) com a PROEX/IFBA, de acordo com o Art 3º da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008.
- 11.3 Será cancelada a bolsa em caso de não cumprimento por parte do(a) discente das regras estabelecidas neste edital.
- 11.4 A PROEX se reserva o direito de avaliar os casos omissos do presente edital.

12. CONTATOS E INFORMAÇÕES

- 12.1 Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e-mail **edital-proex.rei@ifba.edu.br**

Nívea de Santana Cerqueira

Pró Reitora de Extensão

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu

_____ ,

RG nº _____, CPF nº _____,

matricula nº _____ residente e domiciliado à

_____ ,

nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____,

telefone _____, e-mail _____

candidato à vaga de _____ do Edital Interno para Seleção de

Bolsista Discente Nº 002/2021 PROEX / IFBA de 11 de maio de 2021, declaro que tenho

ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, COMPROMETO-ME a respeitar

as cláusulas descritas no referido Edital e no que diz respeito às atribuições da função,

informadas no **item 5**.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no

cancelamento de bolsas.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____ RG nº _____,
CPF nº _____, matrícula _____, campus _____
curso _____ modalidade _____ declaro para os devidos fins
que possuo disponibilidade para desenvolver as atividades como bolsista, de acordo com
o Edital Interno para Seleção de Bolsista Discente Nº 002/2021 PROEX / IFBA de 11 de
maio de 2021, nos seguintes horários, não comprometendo ou sobrepondo às minhas
atividades acadêmicas.

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MATUTINO					
VESPERTINO					

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO III

BAREMA DOCUMENTAL

	Cr�terios	Pontua�o por Certificado
FORMA�O COMPLEMENTAR	Eventos e afins	07
	Produ�o digital	07
	Gest�o de redes sociais e plataformas	07
	Artes gr�ficas	07
	Excel	06
	Auxiliar administrativo / inform�tica b�sica / intermedi�ria / secretariado / reda�o / escrita / outros	06
	Sub total	40
PARTICIPA�O EM EVENTOS	At� 5 certificados dos �ltimos 4 anos. (5,0 por certificado)	25
EXPERI�NCIA PROFISSIONAL	Contrata�o como profissional em qualquer �rea	10
	Jovem aprendiz	10
	Est�gio curricular	08
	Est�gio n�o curricular	07
	Sub total	35
	TOTAL	100

ANEXO IV

BAREMA DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento nas áreas das atividades a serem desempenhadas	Apropriação dos conhecimentos relativos às atribuições das atividades do bolsista.	30
Clareza ao se expressar	Boa comunicação verbal, atenção aos procedimentos e orientações, organização das ideias, habilidades com relações interpessoais	25
Demonstração de interesse e disponibilidade para a realização das atividades	Inexistência de obstáculos e empecilhos que inviabilizam a disponibilidade para desenvolver as atividades nos dias, locais e horários especificados. Pró atividade	25
Conhecimento acerca do IFBA, PROEX e extensão	Apropriação dos conhecimentos relativos ao IFBA, programas e ao campo da extensão	20
	TOTAL	100

